



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 446 / 2015

LOCAL APROPRIADO PARA
PARADA DE ÔNIBUS.

A Vereadora signatária, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo.

INDICO que seja feito um recuo no alto da Rua Cel. José Furtado de Mendonça, na lateral direita para quem sobe, destinado à parada do ônibus circular.

Justificativa:

Naquele local acontece a parada do ônibus circular para embarque e desembarque de passageiros. No entanto, não existe um recuo para essa operação, fazendo com que a rua fique estreita para a passagem de veículos e causando congestionamento.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 12 de maio de 2015;
248º da Fundação e 183º da Emancipação.

VEREADORA MARIA DO CARMO VIEIRA DA SILVA GOMES